

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## DECRETO Nº 2795, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24; 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica considerado Ponto Facultativo os dias 24, 26 e 31 de dezembro do corrente ano, e 02 de janeiro de 2015, em virtude das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo.
- **Art. 2º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.
- **Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar seus serviços de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como atender agendamentos prévios nas Gerências locais, Microrregionais e Macro Regional.
- **Art. 4º** Caberá ao Secretário de cada secretaria organizar escalas, plantões e operacionalização, através de Portaria Interna.
- **Art. 5º** A Secretaria Municipal de Bem Estar junto Diretora Municipal de Turismo e Cultura deverá estabelecer plantão/escala para garantir a realização das Comemorações de Natal e Ano Novo.
  - **Art. 6** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de novembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO Prefeito Municipal